



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Despacho ministerial:

Fixa a partir de 1 de Janeiro de 1972 o quantitativo do abono de família a conceder pelas instituições de previdência e caixas de abono de família e aos trabalhadores por conta de outrem.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Em execução do disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Decreto n.º 97/71, de 24 de Março:

Determina-se o seguinte:

O presidente, o secretário e os vogais da Comissão Interministerial para o Estudo da Utilização Pacífica do Fundo do Mar têm direito aos seguintes abonos:

Presidente — gratificação mensal de 2000\$.

Secretário — gratificação mensal de 1500\$.

Vogais — senha de presença de 150\$ por cada reunião a que assistam, com o limite mensal de 1500\$.

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças, 19 de Janeiro de 1972. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*. — O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças:

Despacho:

Determina os abonos a que têm direito o presidente, o secretário e os vogais da Comissão Interministerial para o Estudo da Utilização Pacífica do Fundo do Mar.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 41/72:

Fixa as lotações completa e normal provisórias, iguais entre si, do navio hidrográfico *Almeida Carvalho*.

Portaria n.º 42/72:

Determina que a Superintendência dos Serviços do Pessoal, pela Direcção do Serviço do Pessoal, na data julgada mais oportuna, abra um concurso extraordinário para admissão de médicos navais do quadro dos oficiais do activo.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido celebrado um Acordo, por troca de notas, entre o Governo Português e o Governo Brasileiro, o qual altera o quadro de rotas constante do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e Portugal, de 10 de Dezembro de 1946.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 43/72:

Dá nova redacção à alínea *d*) do n.º 4 da Portaria n.º 23 183, que constitui na província ultramarina de Moçambique, com carácter temporário, uma brigada para a erradicação do paludismo para a execução de todos os trabalhos de campanha em curso naquela província.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 44/72:

Autoriza a concessão de uma coutada comunitária em terrenos da Junta de Freguesia de Avelada, do concelho de Bragança, e de diversos proprietários.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 41/72

de 28 de Janeiro

Tornando-se necessário estabelecer as lotações completa e normal provisórias do navio hidrográfico *Almeida Carvalho*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, fixar para o navio hidrográfico *Almeida Carvalho* a lotação anexa a esta portaria, como lotações completa e normal provisórias, iguais entre si.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.